



LEI N° 5.630 , DE 21 DE Novembro DE 2006

*Reconhece de Utilidade Pública a Fundação
“14 de Agosto”. (*)*

PUBLICADO
D. Oficial nº 218
Data 21/11/06

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação “14 de Agosto”, com sede e foro na Av. Capitão Claro, nº 569, Centro da cidade de Parnaíba – PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de Novembro de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Elias Prado (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI N° 5 630 , DE 21 DE Novembro DE 2006

*Reconhece de Utilidade Pública a Fundação
“14 de Agosto”. (*)*

PUBLICADO
D. Oficial n° 218
Data 21/11/06

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação “14 de Agosto”, com sede e foro na Av. Capitão Claro, nº 569, Centro da cidade de Parnaíba – PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de novembro de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

[Signature]
SECRETARIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Elias Prado (informação determinada pela Lei n° 5.138, de 07 de junho de 2000).